



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 99ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONDIR – PROCESSOS DE LICENCIAMENTO – DIA 21/03/2011

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice Presidência
Denise Marçal Rambaldi	Vice Presidente
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Luiz Manoel de Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
J. Paulo	Coordenador de Comunicação
Fábio Santos Macedo	Procurador Chefe
Natália Matotti	Superintendente de Macaé
Julio Avelar	Superintendente da Ilha Grande
René Justen	Superintendente do Baixo Paraíba do Sul
Tulio Vagner	Superintendente do Lagos São João
Rafaela Silva	Assessora

01 Às dez horas do dia vinte e um de março de dois mil e onze, na Sala de Reuniões do Instituto
02 Estadual do Ambiente, sito na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro,
03 sob a Presidência da **Dra. Marilene Ramos**, reuniu-se com o Conselho Diretor do INEA, na
04 forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os
05 membros acima relacionados. I – **ABERTURA**: Abrindo os trabalhos, a Presidente
06 cumprimentou a todos e deu início à reunião. II – **SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO**
07 **DIRETOR PARA APRECIÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO – E-07/502.794/2010 –**
08 **Suply Log Logística Ltda (Licença de Operação)** - Licença Aprovada, nos termos dos
09 pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/510.475/2010 – Haztec Tecnologia e**
10 **Planejamento Ambiental (Licença de Instalação)** – Processo retirado de pauta pela Diretora





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

11 de Licenciamento; **E-07/204.481/2006 – JPL Comercial e Agrícola Ltda (Licença Prévia –**
12 **Renovação)** – O processo será encaminhado à CECA; **E-07/506.361/2010 – Resort**
13 **Portobello Ltda – fazenda Três Orelhas (Licença de Instalação)** - Licença Aprovada, nos
14 termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/508.469/2010 – Prefeitura**
15 **Municipal de Duque de Caxias (Licença de Instalação)** - Licença Aprovada, nos termos dos
16 pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/202.340/2000 – Metalúrgica Kolling**
17 **Indústria e Comércio Ltda (Licença de Operação)** - Licença Aprovada, nos termos dos
18 pareceres técnicos que integram os autos, condicionado a não utilizar o poço; **E-**
19 **07/200.318/2003 – Cervejaria Petrópolis S/A (Licença de Operação)** - Licença Aprovada,
20 nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos. A emissão da licença está
21 condicionada a averbação de Reserva Legal e a criação do RPPN; **E-07/203.544/2002 - Perhy**
22 **Chemical's Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda (Licença de Operação)** -
23 Licença Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-**
24 **07/501.904/2010 – Condomínio Geral Portobello (Licença Ambiental de Recuperação)** -
25 Licença Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-**
26 **07/509.159/2010 – CEDAE (Licença Prévia)** - Licença Aprovada, nos termos dos pareceres
27 técnicos que integram os autos; **E-07/202.356/2005 – CEDAE (Licença Prévia)** – O processo
28 será encaminhado à CECA para marcar audiência pública; **E-07/504.578/2010 – HR**
29 **Alvarenga Agropecuária Ltda (Licença de Instalação)** - Licença Aprovada, nos termos dos
30 pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/504.578/2010 – HR Alvarenga Agropecuária**
31 **Ltda (Licença de Instalação)** - Licença Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que
32 integram os autos; **E-07/200.858/2006 – União de Cerâmica Paus Amarelos Ltda (Licença**
33 **de Operação – Averbação)** - Licença Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que
34 integram os autos; **E-07/201.613/2007 – Cerâmica Marluni (Licença de Operação –**
35 **Averbação)** - Licença Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-**
36 **07/200.277/2001 – Areal Anastácia de Campos Ltda (Licença de Operação – Renovação)** -
37 Licença Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos. Condicionado
38 ao Cadastramento do CNARH; **E-07/201.438/2004 – Areal Martins Lage Ltda (Licença de**
39 **Operação – Renovação)** - Licença Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que
40 integram os autos. Condicionado ao Cadastramento do CNARH; **E-07/201.117/2007 –**
41 **Indústria de Cerâmica Gama e Silva Ltda (Licença de Operação – Averbação)** - Licença
42 Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/508.873/2010 –**
43 **Luiz Hermann (Licença Ambiental Simplificada)** - Licença Indeferida, nos termos dos
44 pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/202.883/2005 e E-07/203.139/2005 – São**
45 **Gonçalo Empreendimentos Imobiliários e Urbanísticos Ltda (Licença Prévia – Renovação)** –
46 A Presidente e Vice Presidente solicitou vistas ao processo; **E-07/504.904/2010 – NP**
47 **Administração Planejamento e Incorporações Ltda (Licença Ambiental Simplificada)** -
48 Licença Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-**
49 **07/202.601/2008 – TX Paraty SPE Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Ltda (Licença**
50 **Prévia)** – O Diretor da DIBAP solicitou vistas ao processo; **E-07/510.935/2010 – CEG** - Licença
51 Aprovada, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos. III – O Condir deliberou
52 que os processos de averbação para alteração do registro no DNPM poderão ser apreciados
53 pela DILAM e Superintendências, não havendo necessidade de submetê-los ao Condir. IV -
54 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Marilene Ramos agradeceu a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

55 participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por
56 todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes
57 nesta data.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2011.

MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MURIAS
Presidente

DENISE MARÇAL RAMBALDI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação e Monitoramento
Ambiental

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

LUIZ MANOEL DE FIGUEIREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças